



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 19/88

Autoriza pagamento de aluguel para o DETRAN.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com recursos do município, a pagar aluguel de imóvel para funcionamento DETRAN- (Departamento Estadual de Trânsito) no município.

Artigo 2º. - Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei o Prefeito Municipal fica desde já autorizado a abrir créditos necessários.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de abril de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.